



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 374/11-DG/MP  
CONTRATO Nº 001829/2012

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO E M THOMAZ  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2013, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na rua Riachuelo n.º 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO*, C.N.P.J. n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor *JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA*, Promotor de Justiça e Diretor-Geral, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, e de outro *M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.*, C.N.P.J. n.º 06.226.944/0001-68, estabelecida na Rua Professora Romilde Nogueira de Sá, n.º 119, Imirim, São Paulo – SP, CEP 02470-000, neste ato representada pelo Senhor *WALDEMAR DO AMARAL JÚNIOR*, RG n.º 10363.423-SSP/SP, CPF n.º 021.815.008-35, doravante denominada simplesmente *CONTRATADA*, para firmar, de comum acordo, o presente Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, conforme segue.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Tendo em vista a necessidade de ser revisto o prazo de execução dos serviços, conforme documentos constantes dos autos do Processo n.º 374/11-DG/MP, com fundamento nos incisos I, III e V do § 1º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, previsto na Cláusula Segunda do ajuste original, por mais 30 (trinta) dias, perfazendo o total de 600 (seiscentos) dias, conforme cronograma Físico-Financeiro anexo.

AT/DG-slb



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.2. Em vista da alteração perpetrada, a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

“O prazo para execução dos serviços é de 600 (seiscentos) dias corridos, a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo Centro de Engenharia, o qual poderá ser prorrogado se houver interesse da Administração e nos termos da lei, e seu recebimento obedecerá aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.”

1.3. Em vista da alteração perpetrada no subitem 1.1, fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do ajuste original em mais 30 (trinta) dias, totalizando 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias.

3.4. Diante da alteração realizada, a Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

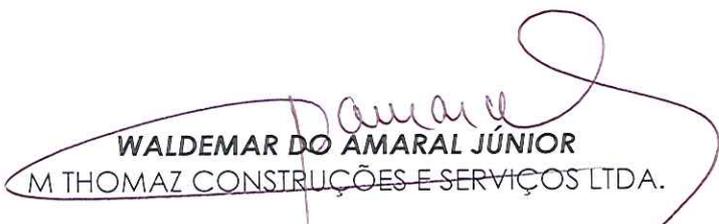
“6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado se houver interesse da Administração, nos termos da lei.”

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do termo original e de seus aditamentos, cujo teor não tenha sido alterado neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, celebrou-se o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

  
**JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

  
**WALDEMAR DO AMARAL JÚNIOR**  
M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

